



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2023 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoa para serem utilizados pelas Secretarias municipais.

LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 49.243.972/0001-04

R JOSE SAMPAIO DE ARAUJO, LOTEAMENTO ESPERANCA – OTACIO DE LEMOS, LIMOEIRO (PE)

REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARIO BARBOSA DA SILVA

CPF Nº 046.956.994-86 E RG Nº 6.392.378-SDS/PE

RESIDENTE: RUA MANOEL T CAVALCANTE, Nº 60, SÃO SEBASTIÃO – LIMOEIRO/PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

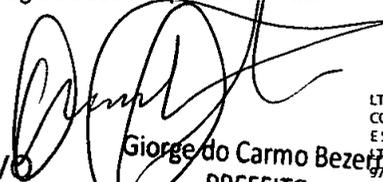
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO


George do Carmo Bezerra
PREFEITO

Matrícula: 23990

LTS
COMERCIO
E SERVICOS
Assinado de
forma digital por
LTS COMERCIO E
SERVICOS
CPF: 046.956.994-86
Data: 2023.07.13
13:46:15 -03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

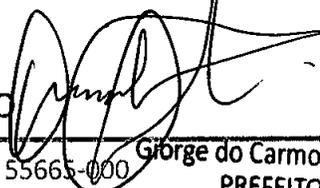
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

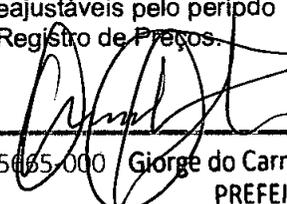
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55065-000
Fone: (81) 3743-1156


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990

LTS
Comércio e Serviços Ltda
CNPJ nº 06.819.772/0001
LTDA-492439-04
72000104
Associação de Fornecedores de Camocim de São Félix

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Camocim de São Félix (PE), 12 de junho de 2023.

George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula 23000

GEORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO/CONTRATANTE

LTS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:49243972000104

Assinado de forma digital por LTS COMERCIO
E SERVICOS LTDA:49243972000104
Dados: 2023.07.13 13:47:41 -03'00'

JOSE MARIO BARBOSA DA SILVA
LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jose Batista de Souza Neto

JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.574-46

Alaf da Silva Lima

ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

PLANILHA DIVIDIDA POR ITENS PARA SECRETARIAS VINCULADA A PMS

ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	SEC ADMIN	EDUCAÇÃO/ ESCOLAS	SEC OBRAS	QTD TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	V. TOTAL R\$ TOTAL
13	CESTO PARA LIXO - Em plástico, vazado sem tampa, com capacidade de 30 litros.	UND	ARQPLAST	40	100	2	142	R\$ 16,93	R\$ 2.404,06
24	FACA DESCARTÁVEL- Faca para refeição, em plástico branco, tamanho médio. Pacote com 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	5	5	2	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
41	RODO DE BORRACHA - Para piso, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	UND	PERNAMBUCANAS	5	60	2	67	R\$ 4,28	R\$ 286,76
44	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem com 01 litro.	UND	LIMPA JÁ	75	250	25	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

46	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com dimensões de aproximadamente 75cm de largura X 105cm de altura com variações nas medidas de 5% para mais ou para menos, com espessura mínima de 0,08 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 2 kg.	PCT 2KG	DONAPARCK	2250	375	3750	R\$ 18,17	6375	R\$ 115.833,75
VALOR TOTAL R\$									R\$ 119.837,95

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

PLANILHA DIVIDIDA POR ITENS PARA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	MARCA	IGD	CRAS	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SCFV	QTD TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	V. TOTAL R\$ TOTAL
13	CESTO PARA LIXO - Em plástico, vazado sem tampa, com capacidade de 30 litros.	UND	ARQPLAST	5	15	15	15	15	65	R\$ 16,93	R\$ 1.100,45
24	FACA DESCARTÁVEL- Faca para refeição, em plástico branco, tamanho médio. Pacote com 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	5	5	5	5	40	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
41	RODO DE BORRACHA – Para piso, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	UND	PERNAMBUCANAS	20	5	5	10	10	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
44	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA. Embalagem com 01 litro.	UND	LIMPA JÁ	35	20	20	200	20	295	R\$ 3,65	R\$ 1.076,75

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

PLANILHA DIVIDIDA POR ITENS PARA SECRETARIA DE SAUDE E DEPARTAMENTOS

ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	HOSPITAL	PSF,s	ATENÇÃO BÁSICA	VIGILANCIA SANITARIA	SAMU	SECRETARIA DE SAUDE	QTD TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	V. TOTAL R\$ TOTAL
13	CESTO PARA LIXO - Em plástico, vazado sem tampa, com capacidade de 30 litros.	UND	ARQPLAST	20	30	5	5	12	5	77	R\$ 16,93	R\$ 1.303,61
24	FACA DESCARTÁVEL- Faca para refeição, em plástico branco, tamanho médio. Pacote com 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	350	2	2	2	15	15	386	R\$ 2,99	R\$ 1.154,14
41	RODO DE BORRACHA - Para piso, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m, resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	UND	PERNAMBUCANAS	30	30	15	2	2	15	94	R\$ 4,28	R\$ 402,32
44	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Apresentar no registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou	UND	LIMPA JÁ	1000	750	2	15	2	2			

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

